



Planejamento e Trabalho

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Lei n.º. 999/2007**  
De: 08.08.2007

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lote urbano para Igreja Evangélica Pentecostal Deus é a Verdade e dá outras providências".**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de lote urbano para Igreja Evangélica Pentecostal Deus é a Verdade, de um lote urbano, com área de 472,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na quadra 79, reserva 1, lote denominado n.º 01-A, Rua D – denominado Rua Minas Gerais, Bairro São Francisco de Assis, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2.º** - A presente doação ficará ratificada se em dois anos a donatária construir benfeitoria sobre o imóvel.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,**  
**Estado de Mato Grosso**, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2007.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000  
E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.  
Site: [www.pmcomodoro.com.br](http://www.pmcomodoro.com.br)